

## ERRATA Nº 01

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2021

**Provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais de nível superior para atuação no Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.**

#### 1. No objeto do Edital:

**Onde se lê:**

Provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais da área da engenharia existentes no âmbito do Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

**Leia-se:**

Provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais de nível superior para atuação no Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

#### 2. No primeiro parágrafo do item 1 - Apresentação:

**Onde se lê:**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, filial de Governador Valadares/MG, considerando o disposto na Resolução ANA nº 28, de 01 de junho de 2020, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, torna pública a abertura de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 para contratação de 04 (quatro) engenheiros que atuarão no Programa Escola de Projetos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

**Leia-se:**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, filial de Governador Valadares/MG, considerando o disposto na Resolução ANA nº 28, de 01 de junho de 2020, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, torna pública a abertura de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 para contratação de 04 (quatro) profissionais de nível superior que atuarão no Programa Escola de Projetos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

#### 3. No item 3.1:

**Onde se lê:**

3.1. O presente Processo de Seleção de Pessoal destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais da área da engenharia existentes no âmbito do Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cuja contratação ocorrerá de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.

**CARGO 01 – 01 (UM) ENGENHEIRO COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO ANOS) NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU HÍDRICA** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e operacionalização dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 01 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025.

**CARGO 02 – 01 (UM) ENGENHEIRO COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO ANOS) NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA OU HÍDRICA** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito dos **PROGRAMAS DE SANEAMENTO** que englobam os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): **P11 - Programa de Saneamento da Bacia; P41 – Programa de Universalização do Saneamento e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural**, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025:

- **P11. Programa de Saneamento da Bacia:** elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos dos núcleos populacionais da bacia;
- **P41. Programa de Universalização do Saneamento:** contempla o apoio à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e a elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água;
- **P42. Programa de Expansão do Saneamento Rural:** Implantação de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para população rural, com aproveitamento racional e disposição adequada dos resíduos coletados.

**CARGO 03 – 02 (DOIS) ENGENHEIROS COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU FLORESTAL OU AGRONÔMICA** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito da **INICIATIVA RIO VIVO**, que engloba os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): **P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos; P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural; P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes**, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025:

- **P12. Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos:** elaboração de diagnósticos específicos, com mapeamento, identificação em campo, caracterização de processos erosivos e proposta de remediação de áreas degradadas geradoras de sedimentos, especialmente os relativos às estradas vicinais e caminhos de serviço das propriedades rurais;
- **P42. Programa de Expansão do Saneamento Rural:** Implantação de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para população rural, com aproveitamento racional e disposição adequada dos resíduos coletados;
- **P52. Programa de Recomposição de APPs e Nascentes:** Levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas de sub-bacias piloto.

**Leia-se:**

3.1. O presente Processo de Seleção de Pessoal destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas destinadas a profissionais de nível superior para atuação no Programa Escola de Projetos para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, cuja contratação ocorrerá de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho/CLT.

**CARGO 01 – 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e operacionalização dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 01 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025.

**CARGO 02 – 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito dos **PROGRAMAS DE SANEAMENTO** que englobam os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): **P11 - Programa de Saneamento da Bacia; P41 – Programa de Universalização do Saneamento e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural**, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025:

- **P11. Programa de Saneamento da Bacia:** elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos dos núcleos populacionais da bacia;
- **P41. Programa de Universalização do Saneamento:** contempla o apoio à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e a elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água;
- **P42. Programa de Expansão do Saneamento Rural:** Implantação de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para população rural, com aproveitamento racional e disposição adequada dos resíduos coletados.

**CARGO 03 – 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS** para o desempenho de atividades técnicas especializadas a serem desenvolvidas no âmbito da **INICIATIVA RIO VIVO**, que engloba os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): **P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos; P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural; P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes**, especialmente no que se refere à **FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL**, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025:

- **P12. Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos:** elaboração de diagnósticos específicos, com mapeamento, identificação em campo, caracterização de processos erosivos e proposta de remediação de áreas degradadas geradoras de sedimentos, especialmente os relativos às estradas vicinais e caminhos de serviço das propriedades rurais;
- **P42. Programa de Expansão do Saneamento Rural:** Implantação de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para população rural, com aproveitamento racional e disposição adequada dos resíduos coletados;
- **P52. Programa de Recomposição de APPs e Nascentes:** Levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas de sub-bacias piloto.

#### 4. No subitem 3.1.1:

**Onde se lê:**

3.1.1. A descrição detalhada dos Programas nos quais os engenheiros atuarão está disponível no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), cuja íntegra pode ser acessada no seguinte link: [www.cbhdoce.org.br/pirh-parh-pap/pirh](http://www.cbhdoce.org.br/pirh-parh-pap/pirh)

**Leia-se:**

3.1.1. A descrição detalhada dos Programas nos quais os profissionais atuarão está disponível no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), cuja íntegra pode ser acessada no seguinte link: [www.cbhdoce.org.br/pirh-parh-pap/pirh](http://www.cbhdoce.org.br/pirh-parh-pap/pirh)

#### 5. Nos subitens 3.1.3 e 3.1.3.1:

**Onde se lê:**

3.1.3. Os engenheiros contratados recolherão a Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) das atividades executadas.

3.1.3.1. As ARTs relativas as atividades executadas pelos engenheiros serão pagas pela AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG.

**Leia-se:**

3.1.3. Os profissionais contratados recolherão a Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documento equivalente no respectivo conselho profissional das atividades executadas.

3.1.3.1. As ARTs relativas ou documento equivalente às atividades executadas pelos profissionais serão pagas pela AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG.

#### 6. No subitem 3.1.4:

**Onde se lê:**

3.1.4. Dentre as atividades relativas ao profissional engenheiro, destacam-se: elaboração, acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos planos, perícias, projetos, obras e orçamentos previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).

**Leia-se:**

3.1.4. Dentre as atividades relativas ao profissional a ser contratado, destacam-se: elaboração, acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos planos, perícias, projetos, obras e orçamentos previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).

#### 7. No item 3.2, Tabela 02 – Descrição das vagas:

**Onde se lê:**

Tabela 02 – Descrição das vagas

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
ENGENHEIRO – CARGO 01	01	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses
ENGENHEIRO – CARGO 2	01	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses
ENGENHEIRO – CARGO 03	02	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses

**Leia-se:**

Tabela 02 – Descrição das vagas

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
PROFISSIONAL CARGO 01	01	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses
PROFISSIONAL CARGO 2	01	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses
PROFISSIONAL CARGO 03	02	40h semanais	R\$ 9.350,00	Filial AGEVAP Governador Valadares- MG	24 meses

**8. Na alínea “e” do item 3.5:**

**Onde se lê:**

e) Estar com o registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea.

**Leia-se:**

e) Estar com o registro profissional regular junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão.

**9. Acréscimo da alínea “o” no item 3.5:**

o) Estar apto a assinar e assumir a responsabilidade técnica pelas atividades a serem desempenhadas.

**10. No item 4.2:**

**Onde se lê:**

4.2. O período de inscrições é das 09h00 do dia 15 de março de 2021 às 17h00 do dia 29 de abril de 2021. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no cronograma constante do ANEXO VII.

**Leia-se:**

4.2. O período de inscrições é das 09h00 do dia 30 de março de 2021 às 17h00 do dia 14 de maio de 2021. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no cronograma constante do ANEXO VII.

**11. No subitem 4.9.1:**

**Onde se lê:**

4.9.1. Somente serão aceitas as inscrições recebidas, pessoalmente ou via Correios, na sede da Filial da AGEVAP, Governador Valadares/MG, até às 17h00 (horário de Brasília-DF) do dia 29 de abril de 2021 (quinta-feira), observado o disposto no item 4.2.

**Leia-se:**

4.9.1. Somente serão aceitas as inscrições recebidas, pessoalmente ou via Correios, na sede da Filial da AGEVAP, Governador Valadares/MG, até às 17h00 (horário de Brasília-DF) do dia 14 de maio de 2021 (sexta-feira), observado o disposto no item 4.2.

**12. Nas alíneas “b”, “i”, “K”, “m” do item 4.10:**

**Onde se lê:**

b) Currículo atualizado com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios;

- i) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea;
- k) Cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado) e Pós-graduação *lato sensu* (Especialização/MBA) em áreas relacionadas aos cargos previstos neste edital;
- m) Documentos que comprovem a experiência profissional na área exigida para o cargo.

**Leia-se:**

- b) Currículo atualizado com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios, devendo ser apresentada a cópia autenticada quando assim for exigido neste Edital;
- i) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão;
- k) Cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *strictu sensu* (Doutorado/Mestrado) e Pós-graduação *lato sensu* (Especialização/MBA) em áreas relacionadas aos cargos previstos neste edital;
- m) Documentos que comprovem a experiência profissional na área exigida para o cargo, conforme item 5.2.5.

**13. No inciso II do subitem 4.10.1:**

**Onde se lê:**

II) Currículo Atualizado: neste capítulo deverá constar o currículo com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios, conforme alínea “b” do item 4.10.

**Leia-se:**

II) Currículo Atualizado: neste capítulo deverá constar o currículo com a apresentação em cópia simples dos respectivos documentos comprobatórios, conforme alínea “b” do item 4.10, devendo ser apresentada a cópia autenticada quando assim for exigido neste Edital.

**14. No item 5.1:**

**Onde se lê:**

5.1.O presente Processo de Seleção de Pessoal será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª Etapa:** Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência; e

**2ª Etapa:** Entrevista Pessoal Estruturada.

**Leia-se:**

5.1.O presente Processo de Seleção de Pessoal será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª Etapa:** Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência profissional; e

**2ª Etapa:** Entrevista Pessoal Estruturada.

**15. No item 5.2:**

**Onde se lê:**

5.2. **A primeira etapa** é de caráter eliminatório e consistirá na análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência do candidato, conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações das cláusulas 3.5 e 4.10.

**Leia-se:**

5.2. **A primeira etapa** é de caráter eliminatório, nos termos do item 5.2.6, e consistirá na análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência do candidato, conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações das cláusulas 3.5 e 4.10.

**16. No item 5.2.5 e subitens 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3, 5.2.5.4, 5.2.5.5, 5.2.5.6, 5.2.5.7, 5.2.5.8:**

**Onde se lê:**

5.2.5. Para fins de comprovação de experiência profissional relativa ao cargo pretendido serão considerados o tempo de serviço na área específica inscrita para o cargo através dos seguintes documentos:

5.2.5.1. Comprovação das atividades realizadas em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade. O documento deverá ser apresentado em papel timbrado, datado e assinado, do órgão equivalente.

5.2.5.2. Comprovação das atividades realizadas em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

5.2.5.3. Comprovação das atividades realizadas como Autônomo: Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.

5.2.5.4. Comprovação das atividades realizadas por outras modalidades (prestador de serviços, cooperado, etc.): Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa onde atua ou atuou, em papel timbrado, datado e assinado, discriminando as atividades exigidas no requisito para o exercício do cargo pleiteado, comprovando o período efetivo de atuação.

5.2.5.5. Comprovação das atividades realizadas na sua vida profissional podem também ser feitas através de: Cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT que é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no Crea, que constituem o acervo técnico do profissional. O acervo técnico do profissional é o conjunto das atividades profissionais desenvolvidas compatíveis com suas competências e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

5.2.5.6. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

5.2.5.7. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, para fins de pontuação.

5.2.5.8. Quando necessário, para atender ao pré-requisito, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 5.2.5.1 a 5.2.5.5, com declaração fornecida pela empresa/setor onde atua ou atuou, especificando cargo ou funções correspondentes.

**Leia-se:**

5.2.5. Para fins de comprovação de experiência profissional, relativa ao cargo pretendido, serão considerados o tempo de serviço na área específica, contado em dias, através dos seguintes documentos, observadas as disposições do Anexo I: (Alterado pela Errata nº 01)

5.2.5.1. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, com registro de Atestado devidamente vinculado, ambos em original ou cópia autenticada, que é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no respectivo Conselho de Classe da profissão, e que constituem o acervo técnico do profissional, observado o item 5.2.5.2.

5.2.5.2. O Atestado registrado e vinculado à CAT ou documento equivalente, emitido pelo respectivo conselho profissional, deverá comprovar a efetiva execução da obra ou prestação do serviço pelo candidato, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades realizadas.

5.2.5.3. Somente serão aceitas, para a comprovação da experiência profissional do candidato, CAT(s), bem como documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, juntamente com o(s) Atestado(s) registrado(s) e a ela(e) vinculado(s), observados os itens 5.2.5.1 e 5.2.5.2.

5.2.5.4. Caso o Atestado e/ou a CAT, bem como o documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional, apresente o período de atividade profissional em meses, esse será considerado como 30 (trinta) dias, e no caso de ano, será considerado como 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para cômputo da experiência profissional.

**17. No subitem 5.2.6:**

**Onde se lê:**

5.2.6. Serão classificados e convocados para participar da segunda etapa os 05 (cinco) primeiros candidatos de cada uma das vagas ofertadas que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no ANEXO II deste Edital, e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.

**Leia-se:**

5.2.6. Serão classificados e convocados para participar da segunda etapa apenas os 05 (cinco) primeiros candidatos de cada uma das vagas ofertadas no Item 3.1 que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no ANEXO II deste Edital, e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.

**18. No item 7.7:**

**Onde se lê:**

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**Leia-se:**

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

**19. No item 8.1:**

**Onde se lê:**

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a quantidade de vagas oferecidas.

**Leia-se:**

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a quantidade de vagas oferecidas no Item 3.1.

**20. Na alínea “h” do item 8.2:**

**Onde se lê:**

h) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea.

**Leia-se:**

h) Comprovante de Regularidade do registro profissional junto ao respectivo Conselho de Classe da profissão.

**21. No item 8.4:**

**Onde se lê:**

8.4 O não atendimento ao item 8.2 impedirá a contratação do mesmo

**Leia-se:**

8.3. O não atendimento ao item 8.2 impedirá a contratação do mesmo.

**22. No item 10.5:**

**Onde se lê:**

10.5. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo de Seleção de Pessoal, serão resolvidos pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG.

**Leia-se:**

10.5. As solicitações de esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [escoladeprojetos@agedoce.org.br](mailto:escoladeprojetos@agedoce.org.br), até o dia 07/05/2021.

**23. Acréscimo dos itens 10.6 e 10.7, com a seguinte redação:**

10.6. Os Anexos III, IV, V, VI serão disponibilizados em formato word para preenchimento pelos candidatos.

10.7. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo de Seleção de Pessoal, serão resolvidos pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG.

**24. No Anexo I - Critérios de pontuação para análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência:**

**Onde se lê:**

<b>ENGENHEIRO – CARGO 01</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Hídrica.	2,0 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Hídrica - carga horária mínima de 360h.	1,5 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	1,5
Curso na área de recursos hídricos – carga horária mínima de 40h.	0,5 ponto/curso	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à gestão de recursos hídricos.	1,0 ponto/ano completo e 0,5 ponto acima de 6 meses.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

<b>ENGENHEIRO – CARGO 02</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Hídrica.	2,0 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Hídrica - carga horária mínima de 360h.	1,5 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	1,5
Curso na área de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
Curso na área de acompanhamento de obras e/ou orçamentos de sistemas de esgotamento sanitário – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à elaboração de estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de saneamento básico.	1,0 ponto/ano completo e 0,5 ponto acima de 6 meses.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>



<b>ENGENHEIRO – CARGO 3</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica (Agronomia).	2,0 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica (Agronomia) - carga horária mínima de 360h.	1,5 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	1,5
Curso na área de recuperação de áreas degradadas, de conservação de solo, de recuperação de nascentes e outras atividades afins – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
Curso na área de saneamento rural ou em relação a pagamentos por serviços ambientais - carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas a controle de atividades geradoras de sedimentos, conservação de solo para controle da erosão, proteção dos recursos hídricos, saneamento rural e recomposição de áreas de preservação permanente (APPs) e nascentes, pagamentos por serviços ambientais (PSA).	1,0 ponto/ano completo e 0,5 ponto acima de 6 meses.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

**Leia-se:**

<b>PROFISSIONAL – CARGO 01</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Doutorado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,50 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,50
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,25 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,25
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado - carga horária mínima de 360h.	0,75 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	0,75
Curso na área de recursos hídricos – carga horária mínima de 40h.	0,25 ponto/curso	0,50
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>

Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Será atribuída a pontuação máxima ao candidato que obtiver, comprovadamente, o maior número de dias de experiência profissional.  Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo pontuados proporcionalmente aos dias de experiência profissional devidamente comprovados.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

<b>PROFISSIONAL – CARGO 02</b>		
<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Doutorado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,50 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,50
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,25 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,25
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	0,75 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	0,75
Curso na área de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
Curso na área de acompanhamento de obras e/ou orçamentos de sistemas de esgotamento sanitário – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas à elaboração de estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de saneamento básico.	Será atribuída a pontuação máxima ao candidato que obtiver, comprovadamente, o maior número de dias de experiência profissional.  Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo pontuados proporcionalmente aos dias de experiência profissional devidamente comprovados.	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

PROFISSIONAL – CARGO 3		
CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Doutorado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,50 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,50
Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	1,25 pontos pela pós graduação <i>strictu sensu</i>	1,25
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização/MBA) nas áreas correlatas às atividades do cargo pleiteado.	0,75 pontos pela pós graduação <i>lato sensu</i>	0,75
Curso na área de recuperação de áreas degradadas, de conservação de solo, de recuperação de nascentes e outras atividades afins – carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
Curso na área de saneamento rural ou em relação a pagamentos por serviços ambientais - carga horária mínima de 20h.	0,25 ponto/curso	0,25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em atividades técnicas especializadas relacionadas a controle de atividades geradoras de sedimentos, conservação de solo para controle da erosão, proteção dos recursos hídricos, saneamento rural e recomposição de áreas de preservação permanente (APPs) e nascentes, pagamentos por serviços ambientais (PSA).	<p>Será atribuída a pontuação máxima ao candidato que obtiver, comprovadamente, o maior número de dias de experiência profissional.</p> <p>Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo pontuados proporcionalmente aos dias de experiência profissional devidamente comprovados.</p>	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

**25. No Anexo II – Requisitos mínimos e atribuições do cargo:**

**Onde se lê:**

ENGENHEIRO – CARGO 01	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Hídrica.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas no CONFEA, a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e operacionalização dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à FINALIDADE 01 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os engenheiros contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs dos trabalhos executados

<b>ENGENHEIRO – CARGO 02</b>	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Hídrica.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas no CONFEA, a serem desenvolvidas no âmbito dos PROGRAMAS DE SANEAMENTO que englobam os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): P11 – Programa de Saneamento da Bacia; P41 – Programa de Universalização do Saneamento e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural, especialmente no que se refere à FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os engenheiros contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs dos trabalhos executados.

<b>ENGENHEIRO – CARGO 03</b>	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos nas áreas de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas no CONFEA, a serem desenvolvidas no âmbito da INICIATIVA RIO VIVO, que engloba os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos; P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural; P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes, especialmente no que se refere à FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os engenheiros contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs dos trabalhos executados.

**Leia-se:**

<b>PROFISSIONAL – CARGO 01</b>	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas pelo Conselho Federal/Regional da respectiva profissão, a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce) e operacionalização dos instrumentos de gestão, especialmente no que se refere à FINALIDADE 01 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os profissionais contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, ou documento equivalente no respectivo conselho profissional, dos trabalhos executados.

<b>PROFISSIONAL – CARGO 02</b>	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas pelo Conselho Federal/Regional da respectiva profissão a serem desenvolvidas no âmbito dos PROGRAMAS DE SANEAMENTO que englobam os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): P11 – Programa de Saneamento da Bacia; P41 – Programa de Universalização do Saneamento e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural, especialmente no que se refere à FINALIDADE 02 – AGENDA SETORIAL, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os profissionais contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs, ou documento equivalente no respectivo conselho profissional, dos trabalhos executados.

PROFISSIONAL – CARGO 03	
Qualificação exigida	Formação superior a 05 (cinco) anos.
Atribuições do cargo	Desempenho de atividades técnicas especializadas, de acordo com a sua formação, competências e definidas pelo Conselho Federal/Regional da respectiva profissão, a serem desenvolvidas no âmbito da INICIATIVA RIO VIVO, que engloba os seguintes programas do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce): P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos; P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural; P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes, especialmente no que se refere à FINALIDAE 02 – AGENDA SETORIAL, conforme hierarquização contida no PAP-Doce 2021/2025. Os profissionais contratados recolherão Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs, ou documento equivalente no respectivo conselho profissional, dos trabalhos executados.

**26. No Anexo V - Formulário de documentos comprobatórios da experiência profissional:**

**Onde se lê:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

Item	Número da página do documento comprobatório	Tipo do documento comprobatório	Descrição da experiência (resumida)	Períodos anos (completos/incompletos)

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição da experiência profissional com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 4.10 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados correspondem à minha experiência profissional compatível com o cargo pleiteado. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.  
Abaixo dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Leia-se:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

Item	Número da página do documento comprobatório	Tipo do documento comprobatório	Descrição da experiência (resumida)	Período computado em dias

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição da experiência profissional com seus respectivos documentos comprobatórios para entrega no ato da inscrição, juntamente com o currículo e demais documentos descritos no item 4.10 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados correspondem à minha experiência profissional compatível com o cargo pleiteado. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**27. No Anexo VII – Cronograma:**

**Onde se lê:**

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	15/03/2021 a 29/04/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	03/05/2021
Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	04/05/2021 a 12/05/2021
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	13/05/2021
Interposição de Recursos da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	14/05/2021 a 18/05/2021
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência após recursos	25/05/2021
Convocação para Entrevista pessoal estruturada	25/05/2021
Realização da Entrevista pessoal estruturada	27/05/2021 a 07/06/2021

Resultado da Entrevista pessoal estruturada	09/06/2021
Interposição de Recursos da Entrevista pessoal estruturada	10/06/2021 a 14/06/2021
Resultado da Entrevista pessoal estruturada após recursos	16/06/2021
Divulgação do Resultado Final	16/06/2021
Interposição de recursos do Resultado Final	17/06/2021 a 21/06/2021
Resultado Final após recursos	23/06/2021
Homologação do resultado	23/06/2021
Convocação	23/06/2021
Previsão de início das atividades	05/07/2021

**Leia-se:**

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021 retificado pela Errata 01	29/03/2021
Período de inscrições	30/03/2021 a 14/05/2021
Prazo final para envio de Solicitação de esclarecimentos e dúvidas.	07/05/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	18/05/2021
Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	19/05/2021 a 27/05/2021
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	28/05/2021
Interposição de Recursos da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência	31/05/2021 a 02/06/2021
Resultado da Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência após recursos	10/06/2021
Convocação para Entrevista pessoal estruturada	10/06/2021
Realização da Entrevista pessoal estruturada	14/06/2021 a 22/06/2021

Resultado da Entrevista pessoal estruturada	24/06/2021
Interposição de Recursos da Entrevista pessoal estruturada	25/06/2021 a 29/06/2021
Resultado da Entrevista pessoal estruturada após recursos	01/07/2021
Divulgação do Resultado Final	01/07/2021
Interposição de recursos do Resultado Final	02/07/2021 a 06/07/2021
Resultado Final após recursos	08/07/2021
Homologação do resultado	08/07/2021
Convocação	08/07/2021
Previsão de início das atividades	20/07/2021

**As demais disposições permanecem inalteradas.**

Governador Valadares/MG, 29 de março de 2021.



André Luís de Paula Marques  
**Diretor-Presidente da AGEVAP.**